

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Deliberação N.º 1.362/2019 – ASDH/CMDCA

**Dispõe sobre constituição da
Comissão Eleitoral para o
processo de escolha CMDCA –
Gestão 2020/2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Rio, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o artigo 31 do seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para organizar o Processo de Escolha das Organizações Não Governamentais para o mandato 2020-2022, conforme aprovação na assembleia extraordinária do dia 18/11/2019, que terá a seguinte composição

Conselheiro Governamental – Geciel de Almeida (GM-RIO)
Conselheiro Nao Governamental – Patricia Quental (Fundação Mudes)
Representante do Forum DCA – Adolfo Breder

Paragrafo 1º – Na ausência do membro indicado nesta comissão, o representante da mesma entidade poderá substituir.

Paragrafo 2º - O representante do Forum DCA não poderá ser membro de instituição candidata.

Art. 2º - Delegar a esta Comissão a competência para organizar o processo de escolha das Organizações Não Governamentais, desde a elaboração do edital de convocação das entidades, a votação e a apuração, até o envio do resultado a este Conselho, devendo observar o disposto nos Art. 5º e 8º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005.

Art. 3º – Esta Comissão deverá organizar o processo de escolha da representação da Sociedade Civil **até o dia 28 de fevereiro de 2020**, com base nos critérios a serem estabelecidos em edital de convocação da eleição.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2019.

**Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA Rio**